



CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA

Ofício COSEMESC 05/2020

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

Senhor Secretário,

O Conselho Superior das Entidades Médicas de Santa Catarina (COSEMESC), manifesta-se em relação à Medida Provisória 228, de 26 de maio de 2020, que de maneira parcial, atende às solicitações feitas à Secretaria de Estado da Saúde, na defesa da integridade profissional e saúde dos médicos que atuam em nosso Estado durante a pandemia do Coronavírus, e que precisa contemplar:

- A extensão dos valores da Retribuição por Produtividade Médica (RPM) estabelecidos no inciso I, artigo 2 da MP, aos médicos que trabalham em centros cirúrgicos e que são responsáveis por procedimentos invasivos como intubação, laparotomia, acesso venoso central, endoscopias, broncoscopias, entre muitos outros.

Os médicos dos Centros Cirúrgicos não foram contemplados.

- Ampliação da desobrigação do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas para fins de recebimento da RPM, até 31 de dezembro de 2020, nos patamares ora estabelecidos, em similaridade à Lei 17939, de 4 de maio de 2020, que atende neste prazo os prestadores de serviços de saúde.

Aguardando posicionamento.

- Pagamento da RPM em valor superior ao estabelecido na MP 228/2020, àqueles médicos que tiverem produção superior a R\$ 4 mil e/ou R\$ 6 mil (passadas



CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA

e futuras), e que estes valores sejam entendidos como pisos, garantindo aos que produzem mais, o recebimento na íntegra da produção (limitada ao teto existente).

Não fomos atendidos (e há colegas desestimulados à “atender mais”).

- A aplicação do disposto no parágrafo Único do art. 36 do Decreto 4, de 15 de janeiro de 2015, deve contemplar todos os profissionais médicos lotados e em exercício nas unidades hospitalares e assistenciais sob gestão do Estado, e não apenas os lotados no setor de Emergência, tendo em vista que muitos médicos cumprem jornadas compartilhadas em mais de um setor e que são igualmente importantes neste enfrentamento à Covid-19.

Os médicos que não são do Setor de Emergência tiveram descontos e os 4 mil e/ou 6 mil anunciados ficaram menores (com grande descontentamento!)

- A necessária inclusão dos médicos que trabalham no Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), e também os médicos auditores e reguladores nos benefícios atendidos por esta MP, tendo em vista que integram o grupo de profissionais que recebe habitualmente a RPM.

Ainda necessitamos esclarecimentos e já adiantamos que os médicos do Hospital Florianópolis ficaram de “fora”.

Por oportuno, solicitamos resposta às reivindicações explicitadas em ofício anterior:

- Concessão do adicional de insalubridade em seu percentual máximo (Lei Complementar n. 323, art. 18).

Aguardando posicionamento.



CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA

- Concessão do adicional de risco de vida em seu percentual máximo (Lei Complementar n. 323, art. 18).

Aguardando posicionamento.

- Concessão das gratificações de emergência, terapia intensiva e de centro cirúrgico aos médicos que tenham sido remanejados para estes setores (Lei Complementar n. 369, art. 3 e Lei n. 16.465, art. 13).

Aguardando posicionamento.

- Entrega a todos profissionais médicos dos equipamentos de proteção individual necessários e que os mesmos tenham qualidade comprovada.

- Disponibilização de testes laboratoriais COVID-19 aos trabalhadores médicos, para que possam ser balizados por critérios técnicos os afastamentos e retornos ao trabalho.

Aguardando posicionamento.

- Contratação de seguro de vida coletivo para todos os médicos SES.

Aguardando posicionamento.

Os médicos e demais servidores da saúde, muitos deles trabalhando em mais de uma unidade assistencial, precisam do suporte, apoio, incentivo e compreensão dos gestores públicos tendo em vista que é exigido destes nesse momento, o seu melhor no enfrentamento ao desconhecido para garantir atendimento de qualidade à sociedade catarinense.

Na certeza de seu pleno acolhimento, despedimo-nos.



COSEMESC

CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DE SANTA CATARINA

Atenciosamente,

Cyro Veiga Soncini
Presidente SIMESC
Coordenador COSEMESC

Exmo. Dr.

André Motta Ribeiro

M.D. Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina